



ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Procuradoria-Geral de Justiça

---

**ATO PGJ n° 16/2022**

Altera a redação do §1º, do art. 3º, do Ato PGJ n° 15/2022.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n° 15/1996, ao considerar:

I - o teor do Ato PGJ n° 15/2022 que regulamentou o plantão no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas;

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** O §1º, do art. 3º, do Ato PGJ n° 15/2022, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º.** .....

§1º. Nos eventuais atos processuais originários de plantão judiciário, designados para dia útil posterior, o Ministério Público será apresentado pelo membro que funcionou no plantão que se findou.

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Maceió, 19 de julho de 2022.

  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 20 de julho de 2022

Edição nº 694

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala  
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Atos**

ATO PGJ n° 16/2022

Altera a redação do §1º, do art. 3º, do Ato PGJ n° 15/2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n° 15/1996, ao considerar:

I - o teor do Ato PGJ n° 15/2022 que regulamentou o plantão no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas;  
**RESOLVE,**

Art. 1º. O §1º, do art. 3º, do Ato PGJ n° 15/2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. ....

1º. Nos eventuais atos processuais originários de plantão judiciário, designados para dia útil posterior, o Ministério Público será apresentado pelo membro que funcionou no plantão que se findou.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de julho de 2022.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ n° 17/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, e considerando o disposto pelo art. 5º, § 2º, da Resolução n° 30/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, com redação dada pela Resolução 249/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, **RESOLVE** suspender a concessão de férias, licenças voluntárias e de folgas compensatórias, a partir do dia 15 de agosto de 2022, até 15 (quinze) dias depois da diplomação dos candidatos eleitos, aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas que exerçam funções eleitorais, ressalvadas as situações excepcionais.

Publique-se. Cumpra-se.